



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.243 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de contratação imediata de professores, nas áreas de atuação nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, na área de Educação Física e na área de Artes, com o fim de suprir as necessidades da Rede de Ensino do Município em caráter temporário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de teste seletivo, de acordo com os tramites legais, para a contratação de profissionais, conforme descrição abaixo, para atuarem na Rede de Ensino Municipal de Andirá:

Cargo	Vagas	Pré-requisito	Jornada Semanal	Salário Mensal (R\$)
Professor (E.Fund. 1ª a 4ª séries)	10	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou Normal Superior ou Formação em nível médio (magistério)	20h	R\$497,85
Professor de Ed. Física	03	Licenciatura Plena em Educação Física	20h	R\$572,53
Professor de Artes	08	Licenciatura Plena em Artes	20h	R\$572,53

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de Março de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal